

f -

Aviso n.º 19/2016

Medida 19 – Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) LEADER

Submedida 19.1 – Apoio à preparação das Estratégias de Desenvolvimento Local, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira

Portaria n.º 423/2016, de 10 de outubro

O presente anúncio torna público a abertura do período de apresentação de candidaturas à Submedida 19.1 - «Apoio à preparação das Estratégias de Desenvolvimento Local» do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira – PRODERAM 2020.

Nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 423/2016, de 10 de outubro, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente anúncio:

1. Objetivos e prioridades visadas

A submedida 19.1 visa apoiar a elaboração e apresentação das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) de Base Comunitária pelos Grupos de Ação Local (GAL), bem como, todo o trabalho preparatório, de acordo com o artigo 2.º da Portaria n.º 423/2016, de 10 de outubro.

2. Natureza dos beneficiários

As candidaturas são apresentadas pelos GAL ou as Entidades Gestoras reconhecidos na vertente DLBC, da Região Autónoma da Madeira.

3. Dotação orçamental

A dotação orçamental para o presente aviso é de 78.000,00€ de despesa pública, sendo 66.300,00€ de contribuição FEADER.

4. Critérios de elegibilidade

Os candidatos ao presente apoio devem cumprir as condições descritas no artigo 5.º da Portaria supracitada.



Proderam
2020

Programa de Desenvolvimento Rural
da Região Autónoma da Madeira

5. Forma, níveis e limites dos apoios

O apoio é concedido sob a forma de subvenção não reembolsável, comparticipada em 85% pelo FEADER e 15% pelo orçamento regional, na modalidade de custos simplificados tendo em conta os objetivos previstos no artigo 2.º da Portaria n.º423/2016, de 10 de outubro, no montante fixo de 39.000€ por beneficiário.

6. Prazo de apresentação das candidaturas

A submissão das candidaturas decorre de 17 a 21 de outubro.

7. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas são formalizadas através da apresentação de formulário próprio junto da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, devendo ser acompanhadas de todos os documentos indicados nas respetivas instruções.

Funchal, 17 de outubro de 2016

O Gestor do PRODERAM 2020

João Eduardo Abreu